



ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

Rua José Miranda Soares, 901 - Centro - CEP: 56150-000 - Moreilândia\PE
CNPJ: 11.361.227/0001-89 - Tel: (87)3891-1156 - Site: www.moreilandia.pe.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição Nº 51 de 22 de Setembro de 2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 51 de 22 de Setembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONDE SÃO PUBLICADOS EMENDAS CONSTITUCIONAIS, LEIS, DECRETOS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, PORTARIAS, ATOS NORMATIVOS DE INTERESSE GERAL, ATOS DE INTERESSE DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS.

DIÁRIO OFICIAL (DO) É UMA PUBLICAÇÃO NA QUAL SÃO PUBLICADAS TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES DE UMA DIVISÃO ADMINISTRATIVA BRASILEIRA. SÃO PUBLICADOS DIÁRIOS OFICIAIS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DE CADA GOVERNO ESTADUAL, DE CADA MUNICÍPIO E DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, ALÉM DOS DIÁRIOS DO SENADO FEDERAL, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO CONGRESSO NACIONAL. OS TRÊS PODERES FEDERAIS E ALGUMAS LOCALIDADES OS DISPONIBILIZAM, DE FORMA INTEGRAL, NA INTERNET.

NO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, O DIÁRIO OFICIAL É REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 576/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

SUMÁRIO

PORTARIA: 259/2021

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A BENEFICIÁRIO REQUERENTE HERON DOUGLAS DUTRA CANÊJO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO: 015/2021

CONTRATO Nº 0015/2021

EXTRATO: 016/2021

CONTRATO Nº 0016/2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 51 de 22 de Setembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - PORTARIA: 259/2021

PORTARIA Nº 259 de 21 de setembro de 2021

EMENTA: Concede Pensão por Morte a Beneficiário Requerente *HERON DOUGLAS DUTRA CANÊJO FILHO* e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Moreilândia-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento em sede de processo administrativo do beneficiário que busca auferir Pensão por Morte está perfeitamente adequado aos Artigos 8º, I; 29 e 30, *caput* e seus parágrafos seguintes, todos da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005 (*redações dadas pelas Leis Municipais Previdenciárias ns. 475, de 2016, e 556, de 2020*).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte com percepção de proventos calculados nos percentuais concernentes à conta familiar e à conta de pontos percentuais por dependentes ao dependente *HERON DOUGLAS DUTRA CANÊJO FILHO*, RG n. 10.010.030 SDS/PE e CPF n. 709.458.764-32, beneficiário do ex-segurado ativo o senhor *HERON DOUGLAS DUTRA CANÊJO*, o qual ocupou o cargo de FISIOTERAPEUTA, NÍVEL II, CLASSE B, deste Ente Municipal, sob matrícula n. 104201-2, falecido em 22 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 40, § 7º, , Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e § 8º, I; 29 e 30 da Lei Municipal Previdência n. 297/2005, com suas alterações dadas pelas redações das Leis Municipais Previdenciárias ns. 476/2016 e 556/2020.

Art. 2º - Revogar a portaria que trata da concessão de pensão por morte em sede administrativa do beneficiário dependente *HERON DOUGLAS DUTRA CANÊJO FILHO*:

I - Revoga a **Portaria n. 255/2021**, 27 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico retroagirão para a partir da data do requerimento do dependente beneficiário, ou seja, a partir de 16 de abril de 2021, consoante as disposições entabuladas no inciso II do art. 30 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005 (redação dada pela Lei Municipal Previdenciária n. 475, de 2016)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2021

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - EXTRATO - 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO nº 0015/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE

Contratada: A A FIGUEIREDO DOS ANJOS-ME

CNPJ: 34.151.991/0001-25.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO A RUA SÃO JOSÉ, S/N, CENTRO, MOREILÂNDIA, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07;

PROJETO ATIVIDADE: 1033;

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00;

Valor Global Estimado: R\$48.887,72 (quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Vigência: 02(dois) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

Data de Assinatura do Contrato: 08/09/2021.

Assinam:

Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: Sr. VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO - Prefeito

Pela Empresa: SR. AGLAILSON ALEXANDRE FIGUEIREDO DOS ANJOS - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - EXTRATO - 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO nº 0016/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE

Contratada: ADALBERTO ALEXANDRE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 25.205.145/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de obras e serviços de engenharia referente a CONSTRUÇÃO DO MURO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO DISTRITO DE CARIRIMIRIM, ZONA RURAL DESTA URBE, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS ao instrumento convocatório, com execução imediata.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07;

PROJETO ATIVIDADE: 1036;

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00;

Valor Global Estimado: R\$97.053,59 (noventa e sete mil e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Vigência: 03(três) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

Data de Assinatura do Contrato: 08/09/2021.

Assinam:

Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: Sr. VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO - Prefeito

Pela Empresa: SR. ADALBERTO ALEXANDRE TEIXEIRA DOS ANJOS - Representante Legal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 51 de 22 de Setembro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito(a)



Beatriz Ferreira Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Bruna Geovanna Sampaio Bento

Secretaria Municipal de Agricultura



Pedro Eronildo Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



Cicera Erbenha Sampaio Teixeira

Secretaria Municipal de Assistência Social



Aglaide Saraiva Batista Leao

Secretaria Municipal de Educação



Pedro Junho dos Anjos

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes



Francisca Cyntia Lopes da Cunha

Secretaria Municipal de Saúde

